



SEÇÃO VII

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM

EDITAL TJAM Nº 01/2010 - SPENMINT2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR).

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio de Nível Médio nas Comarcas do Interior**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 300,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, cumprida no horário das 8h00 às 12h00.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1.1 São requisitos para a candidatura:

- Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- Estar regularmente matriculado, no ano de 2020, na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante, nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes do Anexo I;
- Ter nota do componente curricular de Língua Portuguesa igual ou superior a 6,0 (seis), conforme boletim escolar apresentado pelo candidato;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, caso possuir idade superior a 18 anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos, para os maiores de 18 anos;
- Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual e Federal, para os maiores de 18 anos;

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas e formação de cadastro reserva para estágio de Nível Médio Não-Profissionalizante nos Municípios do Interior, conforme quantidade constante no Anexo I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

2.3 Das vagas ofertadas na Seleção Pública, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do certame serão reservadas 10% para Pessoas com Deficiência (Pcd), conforme a Lei nº 11.788/2008.

2.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Municípios com número de vagas igual ou superior a 4 (quatro).

2.3.2 O primeiro candidato com deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, no Município para o qual concorreu. Enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, na proporção de 10% das vagas providas por Município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Seleção Pública será realizada em duas etapas, conforme estabelecido neste item.

3.2 A inscrição será efetuada de forma gratuita, no período entre **08 horas do dia 27/01/2020 e 14h horas de 28/02/2020** (horário Manaus), exclusivamente pelo link <https://tinyurl.com/estagiotjaminteriormedio>, que também estará disponibilizado no Menu "Concurso e Estágios" – "Estágio Interior" – "Nível Médio" do portal desta Instituição (www.tjam.jus.br), de acordo com os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;
- Preencher o formulário de inscrição de forma completa;
- Enviar a documentação exigida para o e-mail escoladoservidortjam@gmail.com.

3.3 O candidato terá sua inscrição cancelada, se não preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como se não enviar os documentos exigidos neste item.

3.4 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

3.6. Para concluir a inscrição, o candidato deverá também apresentar por e-mail o Boletim Escolar referente ao ano de 2019, emitido pela instituição de ensino, com os respectivos carimbo e assinatura do Gestor ou Diretor, contendo expressamente as notas de Língua Portuguesa e de Matemática do ano letivo completo.

3.7 O Boletim Escolar do ano de 2019 deverá ser encaminhado para a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor via e-mail, no período compreendido entre **27/01/2020 e 28/02/2020**.

3.8 O e-mail deve seguir a formatação abaixo:

a) **Endereço eletrônico (Para):** escoladoservidortjam@gmail.com

b) **No campo Assunto:** informar o nome completo do candidato, o município para onde irá concorrer à vaga de estágio, bem como o texto "ESTÁGIO INTERIOR 2020".

c) **No Corpo do e-mail:** informar o nome completo do candidato, o município para onde irá concorrer à vaga de estágio, a data de nascimento e o número de CPF.

d) **Anexo:** Boletim Escolar anual de 2019 e Documento Oficial de Identificação com foto.

3.9 Além dos documentos supracitados, o candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá apresentar no mesmo período da inscrição laudo médico original digitalizado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

3.10 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd). Neste caso, o candidato será inscrito nas vagas de ampla concorrência.

3.11 A Escola de Aperfeiçoamento do Servidor não se responsabiliza por quaisquer falhas de envio dos boletins escolares. Da mesma forma serão desconsiderados os boletins encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital e/ou não identificados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar nota igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular de Língua Portuguesa.

4.2 O cálculo da nota final, para fins de classificação no certame, será realizado mediante a média aritmética simples entre a nota do componente de Língua Portuguesa (LP) e a nota do componente de Matemática (M), representado pela seguinte fórmula: $[(LP + M) / 2]$.

4.2.1 Serão utilizadas as notas apresentadas pelo candidato no período de inscrição, por meio do Boletim Escolar de 2019. Para fins de cálculo da nota final será considerada a média anual dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

4.3 Para o desempate será adotada a média anual do componente Língua Portuguesa, seguida do critério de maior idade.

4.5 Os candidatos classificados irão compor o banco de dados deste Tribunal, e serão convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação. A divulgação do resultado será realizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), na aba "Concursos e Estágios" – "Estágio Interior".

5. DA ADMISSÃO

5.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

5.2 O candidato será convocado através de e-mail e do contato telefônico fornecidos no ato da inscrição, devendo o estudante



comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis à Vara, na qual o irá desenvolver as atividades de estágio, contatos a partir da data do e-mail enviado;

5.3 O não comparecimento no prazo estabelecido no item 5.2, implicará na automática desclassificação, desta forma, o estudante deverá ficar atento ao e-mail e ao contato telefônico realizado pela EASTJAM;

5.4 É responsabilidade do estudante manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados junto à EASTJAM durante o prazo de validade desta Seleção Pública. Em caso de mudanças, o candidato deverá informar formalmente por meio do endereço eletrônico eastjam@tjam.jus.br.

5.5 Não caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à EASTJAM convocar o estudante por falta de atualização do telefone e do e-mail.

5.6 Em caso de desistência de estudante classificado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado através de Termo de Desistência Definitiva, conforme Anexo III.

5.7 No ato da admissão o candidato deverá possuir idade maior ou igual a 15 (quinze) anos e apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Comprovante de conta do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;
- d) Comprovante de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio Não-Profissionalizante nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, nos municípios constantes no Anexo I;
- e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;
- g) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;
- i) 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.
- j) Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);
- k) Declaração de que não possui emprego, cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);
- l) Declaração de Nepotismo preenchida (será fornecida no ato da admissão);

5.8 Não será admitido o candidato que, apesar de classificado, não apresentar os documentos no subitem 5.7.

5.9 Fica vedada, em qualquer caso, a admissão de estagiário que esteja subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho (a), neto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a), sogro (a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado (a), cunhado ou cunhada), conforme Enunciado Administrativo Nº 7, de 19.06.2008 do Conselho Nacional de Justiça.

5.10 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração mínima, de 12 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

5.11 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável legal.

5.12 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão do ensino médio e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 3246/2019.

6.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e nota global igual ou superior a 6,0

(seis), ter bom desempenho no estágio, no qual será avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico.

7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Classificação Preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo e-mail **escoladoservidortjam@gmail.com**, devidamente fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso.

7.3 Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

7.4 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

8.3 A Seleção Pública terá validade de 01 ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, exceto quando findar a lista de candidatos classificados por Comarca, ocasião onde se admitirá novo edital para suprir as vagas abertas.

Manaus, 21 de Janeiro de 2020.

Wiuila Inácia Garcia Alves

Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

ANEXO I – VAGAS POR MUNICÍPIO

Ord.	Municípios	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (Pcd)
01	Alvarães	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
02	Anori	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
03	Apuí	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
04	Barreirinha	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
05	Benjamin Constant	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
06	Humaitá	2 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
07	Lábrea	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
08	Maraã	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
09	Novo Airão	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva



10	Pauini	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
11	Santo Antonio do Içá	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
12	São G. da Cachoeira	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
13	São Paulo Oliveira	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
14	Tefé	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
15	Uarini	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
16	Urucará	1 vaga + Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Seleção Pública para Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarcas do Interior)

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO E MUNICÍPIO:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:

Horário:

Assinatura do Candidato:

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA DE ESTÁGIO

Eu, _____,

_____, RG _____,

CPF _____, estudante aprovado(a) na SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO INTERIOR-TJAM para a Comarca de _____, venho pela

presente declarar a minha desistência à vaga de estágio, o que faço em razão de:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável do estudante

EDITAL TJAM Nº 01/2020 – SPENSINT2020 SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (ITACOATIARA)

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da Seleção para Estágio de Nível Superior (Curso de Direito) na Comarca de Itacoatiara. Considerando a Lei Nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- e) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Direito, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando a partir do 4º (quarto) período.
- f) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, atestado por histórico escolar.

1.2 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula, e não apresentar a documentação exigida, ficará vedada a sua admissão.

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento imediato de 1 (uma) vaga e cadastro reserva, para estagiários do Curso de Direito, cujas atividades serão exercidas no cartório judicial da Comarca de Itacoatiara.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas: inscrição online e envio eletrônico de documentação.

3.2 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre 8h do dia 27/01/2020 e 14h do dia 10/02/2020 (horário local),